

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR № 789

De 17 de março de 2011 Autógrafo nº 037/11 -- Projeto de Lei Complementar nº 012/11 Autor: Vereador e 1º Secretário Edio Lopes

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2011, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a anexação dos lotes 19 e 20, da Quadra "I", do imóvel localizado na Avenida Domingos Sorbo, do loteamento denominado Jardim Nova Araraquara, que passará a ter 825,00 m². Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área, em lotes, "19A", "19B", "20C" e "20D".

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas (lotes)	m²
19 + 20	825,00
"19A"	226,25
"19B"	226,25
"20C"	226,25
"20D"	226,25
TOTAL: "19A" + "19B" + "20C" + "20D"	825,00



f-



Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipal

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 015.678/2011 - ("PC").